

MANUAL DO CONTRIBUINTE

GOVERNO MUNICIPAL
Uberaba

uma cidade para todos

SISTEMA ELETRÔNICO

ISSQN
Uberaba

Prezado Contribuinte,

A administração da Secretaria da Fazenda Municipal tem como prioridade aplicar os mais avançados conceitos de tecnologia na gestão dos tributos municipais, proporcionando ao administrador público e ao contribuinte mais conforto, eficiência e produtividade.

O Decreto nº. 1665 de 20 de abril de 2006, altera alguns regulamentos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN no formato do Documento Fiscal meio físico e trás como novidade tecnológica a Declaração Eletrônica de Serviços, o Livro Fiscal Eletrônico, bem como a possibilidade do contribuinte emitir a Nota Fiscal Eletrônica.

O controle do Documento Fiscal será realizado através de um Selo Digital Inteligente onde o corpo de fiscalização através da decodificação de uma imagem de 2D (duas dimensões), certificará a autenticidade do referido documento, eliminando as possibilidades de fraudes.

A Central Tributária continuará no mesmo endereço e a evolução tecnológica será realizada de forma a enquadrar a nova sistemática de gestão com o perfil de cada contribuinte onde estes receberão todas as orientações, treinamentos, cartilhas e toda a assistência necessária.

Entendemos que a Responsabilidade Fiscal passa pela gestão na busca do equilíbrio do conceito de Justiça Fiscal com foco na eliminação da evasão fiscal e redução da tão conhecida prática da concorrência desleal.

Esperamos, com as ações de modernização da Administração Fazendária, disponibilizar à nossa sociedade maior transparência das nossas ações e busca do incremento da arrecadação sem aumento de alíquotas, mas com maior eficiência na gestão dos impostos, e que nos possibilitará ampliar os investimentos na área social na busca de uma cidade cada dia mais justa e equilibrada – uma cidade para todos.

Uberaba, maio de 2006.

Lucio Antonio Scalon
Secretário Municipal da Fazenda

AS MUDANÇAS QUE OCORRERAM NO ISSQN DO MUNICÍPIO DE UBERABA

- A inserção do relacionamento eletrônico entre o Contribuinte e o Município;
- A introdução da Nota Fiscal eletrônica Inteligente - NFe[®];
- A introdução do Selo Digital Inteligente - SDI[®];
- A introdução da Declaração eletrônica de Serviços - DeS[®];
- Todo Documento Fiscal somente será válido se contiver o Selo Digital Inteligente – SDI[®];
- Os Formulários Fiscais que conterão os Selos Digitais Inteligentes – SDI[®] serão produzidos em gráficas devidamente homologadas pelo Município, e em parceria com a ABIGRAF.

AS MELHORIAS IMPLANTADAS PARA BENEFÍCIO DO CONTRIBUINTE

- Emissão de Nota Fiscal eletrônica Inteligente - NFe[®], com elementos gráficos de segurança, através de acesso direto ao banco de dados do Município. A emissão da NFe[®] desobriga o Contribuinte da necessidade do envio da Declaração eletrônica de Serviços - DeS[®];
- Antes de finalizar a emissão da NFe[®] o Contribuinte poderá gerar um “rascunho” para posterior validação/correção dos dados registrados;
- Emissão da NFe[®] com vários tipos de serviços e alíquotas diferenciadas;
- Registrar na NFe[®] as retenções de tributos federais;
- Permite consultar via Internet se a NFe[®] é válida ou não;
- Ao preencher o CNPJ ou o CPF do tomador, com sede no Município de Uberaba, os dados serão preenchidos automaticamente;
- Permite consultar a lista de NFe[®] emitidas;
- Permite a emissão de NFe[®] Avulsa;
- O imposto será gerado pela Declaração eletrônica de Serviços - DeS[®] que será encaminhada mensalmente, via Internet, por todos os prestadores e tomadores de serviços do Município de Uberaba;
- A DeS[®] permite a importação automática dos dados de todos os Contribuintes do Município de Uberaba;
- A DeS[®] permite registrar, em um único arquivo, as informações sobre os Documentos Fiscais emitidos, tomados, cancelados e extraviados;
- A DeS[®] permite registrar as informações dos equipamentos emissores de cupons fiscais;
- A DeS[®] permite importar os dados dos sistemas de propriedade dos Contribuintes;
- A DeS[®] permite, via internet, o envio das informações referentes aos serviços prestados e tomados para processamento do imposto;
- A DeS[®] permite a impressão da Guia do Documento de Arrecadação Municipal em qualquer tempo e de qualquer período para revalidação (atualização dos juros e multas) e pagamento;
- A DeS[®] permite a impressão do Livro Fiscal eletrônico;
- A DeS[®] possui elementos de segurança que possibilitam verificar a autenticidade do arquivo processado.

DECLARAÇÃO DO MOVIMENTO FISCAL

O Software DeS[®] - Declaração eletrônica de Serviços será disponibilizado na Internet juntamente com o Manual de Utilização onde o Contribuinte encontrará todas as informações necessárias para o correto preenchimento dos dados relativos aos documentos fiscais emitidos, tomados, cancelados e extraviados.

Depois de registrado todas as informações durante o mês, o Contribuinte deverá gerar e enviar o arquivo eletronicamente até o dia 10 de cada mês subsequente ao da prestação ou dos serviços tomados.

DOCUMENTOS FISCAIS QUE SERÃO UTILIZADOS**Nota Fiscal eletrônica Inteligente – NFel®.**

Poderão ser utilizadas por todos os Prestadores de Serviços do Município de Uberaba.

Formulário Fiscal sem a imagem do Selo Digital Inteligente pré-impresso.

Serão utilizados pelos demais Contribuintes prestadores de serviços cujos Selos Digitais, que estarão disponíveis na Central Tributária - ISSQN, serão fixados no momento da emissão dos Documentos Fiscais – séries 1 e 2.

Formulário Fiscal com a imagem do Selo Digital Inteligente pré-impresso.

Serão utilizados pelos Contribuintes com atividades mistas ou não desde que atendam as exigências do fisco municipal e que tenham regime especial aprovado.

A PARTIR DE QUANDO

As autorizações para Impressão de Formulários Fiscais (AIF) estarão liberadas, via Internet ou na própria Central Tributária - ISSQN, a partir de 17 de maio de 2006 para que os formulários sejam confeccionados até 31 de junho de 2006.

TROCA DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ATUAIS

As Notas Fiscais atuais, exceto as que possuem regimes especiais aprovados, serão válidas até 30 de junho de 2006. As Notas Fiscais atuais em branco e não utilizadas após esta data deverão ser devolvidas para a Central Tributária - ISSQN até 31 de julho de 2006.

QUANTOS DOCUMENTOS FISCAIS VOCÊ RECEBERÁ

Com a mudança, os Formulários Fiscais passarão a ser impressos sob a responsabilidade de cada Contribuinte, de acordo com a AIF (Autorização de Impressão de Formulários Fiscais) aprovada pelo Fisco Municipal.

Para aqueles contribuintes que se enquadrarem no tipo de Documento Fiscal sem o Selo Digital Inteligente pré-impresso, serão fornecidos Selos em quantidades suficientes para atender a demanda do Contribuinte por período ajustado, de acordo com o fisco.

Atenção: O custo dos Formulários Fiscais em formatação plana (em blocos e P&B) a serem utilizados durante o período de implantação será de responsabilidade do Município de Uberaba, exceto para os contribuintes em regime especial.

QUANDO VOCÊ RECEBERÁ OS SELOS DIGITAIS INTELIGENTES (SDI)

Os Selos Digitais Inteligentes serão gerados e estarão disponíveis para serem retirados na Central Tributária - ISSQN a partir de 01 de junho de 2006.

Para as próximas solicitações os Contribuintes poderão fazê-las via Internet através do Software DeS[®], na opção "SISDI" (Solicitação de Impressão do Selo Digital Inteligente).

NOVOS DOCUMENTOS FISCAIS

Nota Fiscal eletrônica Inteligente - NFel[®] – As Notas Fiscais Eletrônicas serão impressas a partir de folhas em branco e conterá itens de segurança como o elemento gráfico em 2D, com as informações dos dados variáveis do documento, e o código numérico para consultar a validade das Notas Fiscais Eletrônicas.

Formulários Fiscais sem Selos Digitais Pré-Impressos – São formulários impressos em gráficas autorizadas que não possuem a imagem do Selo Digital Inteligente pré-impresso, mas com o local específico para que os mesmos sejam fixados no momento da emissão do Documento fiscal. Os Selos Digitais Inteligentes serão obtidos na Central Tributária - ISSQN. (Séries 1 e 2)

Formulários Fiscais com Selos Digitais Pré-Impressos – São formulários planos ou contínuos, impressos em gráficas autorizadas com a imagem do Selo Digital Inteligente pré-impressa em local próprio, contendo o elemento gráfico de segurança em 2D, com os dados da AIF (Autorização de Impressão de Formulários Fiscais). Os Contribuintes que utilizarão estes formulários deverão obter a aprovação prévia do regime especial. (Séries 1, 2, Única)

PRAZO PARA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS DE SERVIÇOS

Nota Fiscal Eletrônica Inteligente - NFel[®] – A Nota Fiscal Eletrônica Inteligente não possui prazo para emissão uma vez que a mesma é gerada a partir de folhas de papel em branco. Para os contribuintes que possuírem senhas os mesmos terão acesso ao portal www.uberaba.mg.gov.br para observarem a facilidade de sua utilização.

Formulários Fiscais sem Selos Digitais Pré-Impressos – Neste caso serão duas validades a serem consideradas. A primeira é com relação aos formulários fiscais que conforme determina a Lei será de 12 meses, de acordo com a AIF aprovada pela Autoridade Fiscal. A segunda é com relação aos Selos Fiscais Inteligentes que serão impressos e liberados na Central Tributária – ISSQN, em quantidades suficientes para atender a demanda do Contribuinte por período ajustado, de acordo com o fisco.

Atenção: O Selo Fiscal somente deverá ser fixado no formulário fiscal no momento da emissão do Documento Fiscal.

Formulários Fiscais com Selos Digitais Pré-Impressos – A validade destes formulários será de 12 meses conforme determina a Lei e de acordo com a AIF aprovada pela autoridade Fiscal.

DEVOLUÇÃO DAS 2as. VIAS DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Nota Fiscal Eletrônica Inteligente - NFel[®] – A Nota Fiscal Inteligente será gerada diretamente no sistema de ISSQN do Município e, portanto o Contribuinte não terá a obrigação de enviar qualquer informação adicional após a emissão da mesma.

Formulários Fiscais sem Selos Digitais Pré-Impressos – Para os Contribuintes emitentes destes Documentos Fiscais deverão, a qualquer tempo, limitados à data de solicitação de novos Selos Digitais Inteligente, devolverem a 2ª via dos mesmos na Central Tributária – ISSQN.

Formulários Fiscais com Selos Digitais Pré-Impressos – Os contribuintes emitentes destes Documentos Fiscais terão a obrigatoriedade da devolução das 2ª vias dos Documentos Fiscais mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente à emissão do mesmo, na Central Tributária - ISSQN.

PROCEDIMENTOS PARA OS DOCUMENTOS FISCAIS INUTILIZADOS

Nota Fiscal eletrônica Inteligente - NFe[®] – No caso das Notas Fiscais eletrônicas não deverá ocorrer esta situação uma vez que o Contribuinte terá opções de correção das mesmas, eletronicamente, antes de gravar a versão final. Caso ocorra a emissão indevida da Nota Fiscal o seu cancelamento só ocorrerá através de processo administrativo a ser protocolado na Central Tributária - ISSQN.

Formulários Fiscais sem Selos Digitais Pré-Impressos – Para estes casos, todas as destinadas ao fisco dos documentos **inutilizados, anulados, cancelados** ou **danificados** deverão ser devolvidas em envelope separado das demais para a Central Tributária - ISSQN.

Atenção: Os Formulários fiscais que não contiverem o selo digital fixado e que forem inutilizados, anulados, cancelados ou danificados também deverão ter as vias destinadas ao fisco devolvidas para a Central Tributária – ISSQN.

Selos Digitais Inteligentes – No caso dos Selos Digitais, liberados pela Central Tributária - ISSQN e ainda não fixados nos formulários fiscais, **inutilizados, anulados, cancelados, danificados** ou **vencidos**, deverão ter todas as suas vias devolvidas a Central Tributária - ISSQN.

Formulários Fiscais com Selos Digitais Pré-Impressos – Nestes casos, as vias do Fisco dos documentos **inutilizados, anulados, cancelados** ou **danificados** também deverão ser devolvidas em envelope separado dos demais Documentos Fiscais a Central Tributária - ISSQN.

PROCEDIMENTO PARA OS CASOS DE EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

No caso de extravio, seja ele de formulários fiscais com ou sem o Selo Digital Inteligente pré-impresso ou ainda somente do Selo Digital Inteligente o Contribuinte deverá comunicar o fato e proceder de acordo com o Art 6º decreto 1665/2006.

EMIÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Os Documentos Fiscais deverão ser emitidos em ordem seqüencial, sem rasuras, com os dados completos do tomador do serviço, com a discriminação detalhada dos serviços prestados e com todos os campos preenchidos.

Todo formulário fiscal deverá conter a imagem do Selo Digital Inteligente pré-impressa ou fixado ao mesmo quando da sua emissão.

Os Documentos Fiscais com ou sem o Selo Digital Inteligente pré-impresso poderão ser preenchidos manualmente ou eletronicamente, com todos os dados do tomador dos serviços.

CONTRIBUINTES EM REGIME DE ESTIMATIVA

No que se refere ao tratamento tributário nada muda em relação a estes Contribuintes, mas deverão utilizar os novos modelos de Documentos Fiscais definidos pelo Município.

CONTRIBUINTE COM ATIVIDADE MISTA

Os Contribuintes com atividade mista e que possuem regime especial aprovado para utilização de formulário único, deverão utilizar os mesmos até o prazo de validade definido pela autorização de impressão aprovada pelo Fisco Municipal.

Na aprovação pela autoridade fiscal da nova AIF (Autorização para Impressão de Formulários Fiscais) os novos formulários fiscais deverão ser impressos com a imagem do Selo Digital Inteligente pré-impresso e as vias do Fisco dos mesmos deverão ser devolvidas para a Central Tributária - ISSQN, até o último dia útil do mês subsequente a emissão do mesmo.

PAGAMENTO DO ISSQN

O Documento de Arrecadação Municipal – DAM poderá ser impresso diretamente do software DeS® - Declaração eletrônica de Serviços através da Internet, ou emitido pelo Município e entregue no domicílio fiscal do Contribuinte ou ainda ser retirado na Central Tributária – ISSQN, cujo vencimento continuará no dia 20 de cada mês. A DAM poderá ser paga até o vencimento em qualquer rede bancária, caixas eletrônicos e Internet.

A novidade é que os Contribuintes não mais necessitarão ir até a Central para revalidar o documento vencido (com cálculo dos juros e multas) e imprimir a segunda via. Todo este processo será feito via Internet pelo Software acima citado, distribuído gratuitamente aos Contribuintes do Município de Uberaba.

PROFISSIONAIS AUTONOMOS

Os profissionais autônomos deverão realizar o Cadastramento Eletrônico e continuam sujeitos ao pagamento do valor fixo do imposto e demais obrigações da legislação em vigor.

**CONHEÇA A SEGUIR OS NOVOS MODELOS DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS E A
AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO FISCAL**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE 1[illegible]

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE 2

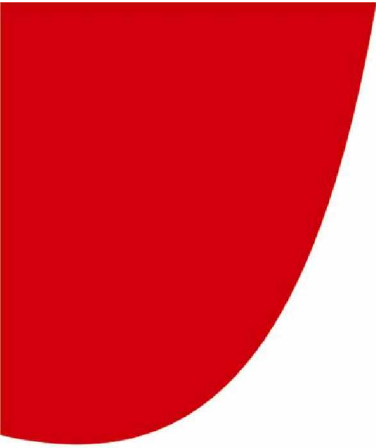
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA Secretaria Municipal da Fazenda Rua Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Bairro Mercês CEP: 38061-080 - Fone: (34) 3318-2000		Autorização de Impressão de Formulários - AIF nº 000099 Validade 00/00/00 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE 2		FORMULÁRIO CONTROLADO Este Formulário somente será válido como Nota Fiscal com o SDI* Selo Digital Inteligente											
Empresa Qualquer Rua da Empresa, 110 - Centro Fone: 3333-0000 CEP 00000-000 - Uberaba/MG CNPJ(MF): 000.000.000/0001-00 INSCR. MUNICIPAL: 000.000.000/0001-00 1ª Via - Cliente															
REGIME DE RECOLHIMENTO:															
DATA DE EMISSÃO		DATA LIMITE PARA EMISSÃO		DATA DE SAÍDA											
				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS											
CLIENTE															
ENDEREÇO				BARRIO											
CIDADE		UF		CEP											
				TELEFONE											
CNPJ/CPF		INSC. ESTADUAL		CVC SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO											
HORA DA ENTRADA		HORA DA SAÍDA		VEÍCULO											
				PLACA DO VEÍCULO											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">QUANT.</th> <th style="width: 55%;">DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</th> <th style="width: 15%;">VALOR UNITÁRIO</th> <th style="width: 15%;">VALOR TOTAL</th> <th style="width: 10%;">ALÍQUOTA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center; height: 100px; font-size: 48px; font-weight: bold;">M O D E L O</td> </tr> </tbody> </table>						QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	M O D E L O				
QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA											
M O D E L O															
Taxa de Turismo:															
Nº DO FORMULÁRIO		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN											
				VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL											
Recebi(emos) de os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços. Nº do formulário Data Assinatura do receptor															

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFeI

 Prefeitura Municipal de Uberaba Secretaria Municipal de Fazenda Central do ISSQN Av. Maranhão, 877 - Universitário - Uberaba - MG			
Dados do Contribuinte Inscrição Municipal Endereço Bairro Cidade - UF CEP FONE/FAX		CNPJ / CPF: 	
Código de Segurança 80FB.8999.6FD2.9BEE.B55E.8A56.D1D6.A203			
É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico www.xxx.com			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFeI® NOTA FISCAL DE SERVIÇOS			
DATA DE EMISSÃO		ISSQN RETIDO PELO TOMADOR	
		Nº 00000	
Dados do Cliente Inscrição Municipal Endereço Bairro Cidade - UF CEP FONE/FAX		C.N.P.J. / C.P.F. Inscrição Estadual COMPLEMENTO 	
Quantidade	Serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) Aliquota (%)
M O D E L O			
Base de Cálculo das Retenções		R\$	
0,65% (PIS)		R\$	(-)
3% (COFINS)		R\$	(-)
1% (CSLL)		R\$	(-)
11% (INSS)		R\$	(-)
1,5% (IRRF)		R\$	(-)
Total de Retenções Federais		R\$	
ISSQN Retido		R\$	
Valor Líquido a Pagar		R\$	
VALOR BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN / SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	
R\$		R\$	
		R\$	
RECEBEMOS DE Contribuinte 479 O SERVIÇO CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		Nota Fiscal Eletrônica Inteligente nº 00000 Código de Segurança 80FB.8999.6FD2.9BEE.B55E.8A56.D1D6.A203	
Data		Identificação e Assinatura do Recebedor	

AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO FISCAL - AIF

	Prefeitura Municipal de Uberaba Secretaria Municipal da Fazenda Central Tributária - ISSQN Av. Maranhão, 877 - Universitário - Uberaba - MG		Data de emissão	Hora
			Operador	
AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS FISCAIS – Nº. 00000				
Contribuinte				
Nome/Razão Social		Nome Fantasia		
Endereço		Número	Bairro	Complemento
CEP	Telefone	FAX	E-mail	
Cadastro Mobiliário	Inscrição Estadual	CNPJ		
Estabelecimento Gráfico				
Nome/Razão Social		Nome Fantasia		
Endereço		Número	Bairro	Complemento
CEP	Telefone	FAX	E-mail	
Cadastro Mobiliário	Inscrição Estadual	CNPJ		
Solicitação				
Solicitamos à Secretaria da Fazenda autorização para impressão dos formulários fiscais aqui discriminados:				
Série:	Quantidade Solicitada:	Quantidade Aprovada:		
Número Processo Regime Especial:				
Autorização da Secretaria da Fazenda – Central Tributária				
Autorizamos a impressão na quantidade de _____ (_____) Formulários Fiscais, com numeração inicializando em _____ e finalizando em _____				
Data: _____ de 200 ____ -				
Nome _____ Nº matrícula _____ Documento aprovado eletronicamente Administração Tributária				
Observações				
Sr. Gráfico				
Os formulários fiscais deverão ser impressos de acordo com as informações contidas no decreto 1665/2006, e conter obrigatoriamente as informações da AIF aprovada.				
Responsável pela empresa a receber os formulários fiscais:				
Nome: _____		CPF: _____		
Local: _____	Data: _____			
Assinatura _____				



GOVERNO MUNICIPAL

Uberaba

uma cidade para todos

SISTEMA ELETRÔNICO

ISSQN
Uberaba

Av.: Maranhão, 877 . Santa Maria . Uberaba -MG . Informações: 331-3900
CEP 38050-470 Uberaba - MG